



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.607/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e da outras providências.*

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, *Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º - A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente para pagamento junto com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma do contrato de arrecadação a ser firmado entre o Município e a empresa titular da concessão para distribuição de energia.

Parágrafo Único - O contrato a que se refere este artigo deverá prever o repasse mensal do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada, pela concessionária ao Município, admitida, exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes à iluminação pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 28 de janeiro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZANBON HOLZANN

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/01/2021 – Edição 2190